

ATO Nº 4.139, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0003433-42.2025.4.04.8001, resolve:

EXONERAR a pedido, a contar de 6-8-2025, a servidora ISADORA LIMA CALHEIROS LEÃO, matrícula 16711 (SJRS), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 3, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 34, caput, combinado com o artigo 33, inciso I, da Lei 8.112/1990.

JOÃO BATISTA PINTO SILVEIRA

ATO Nº 4.140, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0003353-78.2025.4.04.8001, resolve:

DECLARAR VAGO, a partir de 4-8-2025, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, ocupado pelo servidor LUCIANO GOULART MARTINS, matrícula 14385 (SJRS), Classe C, Padrão 13, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos da Lei 8.112/1990, artigo 33, inciso VIII, e da Resolução CJF 3/2008.

JOÃO BATISTA PINTO SILVEIRA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 364, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo art. 19, XXIX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE-MT nº 1.152/2012),

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Nacional Unificado da Justiça Eleitoral, organizado pelo Tribunal Superior Eleitoral e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe);

CONSIDERANDO o Edital nº 32, de 23 de maio de 2025, que tornou público o resultado final de Técnico Judiciário do Concurso Público Nacional Unificado da Justiça Eleitoral, publicado no DOU nº 98, Seção 3, páginas 223 a 444, de 23 de maio de 2025, homologado pelo Edital Nº 33 - CPNUJE, de 27 de maio de 2025, publicada no DOU nº 99, seção 3, página 169, de 27 de maio de 2025;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no processo SEI n. 06227.2025-2, resolve:

Art. 1º Nomear a candidata LARA MARIA VELOSO ANDRADE, classificada em 1º lugar na reserva de vagas aos candidatos negros, no Concurso Público Nacional Unificado da Justiça Eleitoral, Cargo 21: Técnico Judiciário - Área: Apoio Especializado - Especialidade: Programação de Sistemas - TRE/MT para, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90 exercer em caráter efetivo o cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade: Apoio Especializado, Especialidade: Programação de Sistemas, criado pela Lei nº 8.868/1994, decorrente da Exoneração do servidor GUILHERME DE OLIVEIRA FALCÃO, Portaria TRE-MT nº 197, de 22/05/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 98, em 25/05/2022, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º A candidata deverá apresentar, como condição para a posse, os documentos exigidos na Portaria TRE-MT nº 388/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Des. SERLY MARCONDES ALVES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 235, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, incisos XXX e XLI do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido no SEI nº 0004458-20.2025.6.16.8024, resolve

Art. 1º DISPENSAR a servidora RENATA PANFIET, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do exercício da função comissionada de Assistente I do Cartório da 24ª Zona Eleitoral de JACAREZINHO, FC-1.

Art. 2º DESIGNAR a servidora ANA PAULA PAVANINI NAVAS, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente I do Cartório da 24ª Zona Eleitoral de JACAREZINHO, FC-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. SIGURD ROBERTO BENGSSON

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA SGP Nº 593, DE 10 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do PROAD 11955/2025, resolve:

Conceder, a NATHALIA GONÇALVES LAUT, na condição de filha menor do ex-servidor JORGE DA SILVA LAUT JUNIOR, pensão por morte do instituidor, com duração temporária, até o implemento da idade de 21 anos, e correspondente à totalidade do valor apurado do benefício, na forma do artigo 23, caput e § 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, que totalizará 60% (sessenta por cento) dos proventos, com efeitos a contar de 27 de junho de 2025, data do requerimento, nos termos do artigo 16, inciso I; do artigo 74, inciso II; e do artigo 77, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.213 /1991, com redação dada pela Lei nº 13.183/2015, observando-se o artigo 40, § 8º, da Constituição da República c/c o artigo 26, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

ROQUE LUCARELLI DATTOLI

PORTARIA SGP Nº 655, DE 29 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do PROAD 15116/2024, resolve:

Alterar a Portaria nº 177/2025-SGP, publicada no Diário Oficial da União, Edição 44, Seção 2, pág. 68, em 06/03/2025 para que, onde se lê: na forma do e § 2º, inciso II, caput do art. 26 da EC 103/2019, leia-se: na forma do caput e § 2º, inciso II, do art. 26 da EC 103/2019.

ROQUE LUCARELLI DATTOLI

PORTARIA SGP Nº 657, DE 30 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do PROAD 5110/2018, resolve:

Reverter a cota parte correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pensão temporária de DANIEL VICTOR LISBOA DE SANTANA MONTEIRO, pela perda da qualidade de beneficiário da pensão por morte instituída por Jose Pinto Monteiro Filho, em razão do implemento da idade de 21 anos, para a cobeneficiária da modalidade temporária remanescente, ANA PAULA LISBOA DE SANTANA MONTEIRO, que passará a receber o benefício pensional no percentual de 100% (cem por cento), nos termos do artigo 222, inciso IV, c/c artigo 223 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015, com efeitos a contar de 03/06/2025.

ROQUE LUCARELLI DATTOLI

PORTARIA SGP Nº 659, DE 30 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo eletrônico nº 990/2022 -PRORAD, resolve:

Alterar a Portaria nº 356/2022, publicada no DOU de 05/05/2022, Edição: 84, Seção: 2, Página: 68, que concedeu aposentadoria à servidora NEUSA SUELY DE PAULA LOPES DE ABREU, para, onde se lê: a contar de 19/10/2023, data da publicação da revisão de quintos, leia-se: a contar de 05/05/2022.

ROQUE LUCARELLI DATTOLI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PORTARIA CR/SGP Nº 19, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com o fundamento legal no parágrafo único do artigo 145, da Lei n. 8.112/1990 e, considerando o quanto decidido no documento 243, nos autos do PROAD n. 37754/2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir da data de vencimento do prazo em curso, o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória, Proad n. 37754/2024, instaurada pela Portaria CR/SGP n. 18/2024, disponibilizada no DEJT, em 20/8/2024, pag. 1, com prorrogação nos termos da Portaria CR/SGP n. 21/2024 disponibilizada no DEJT, em 12/9/2024, pag. 1, reconduzida pela Portaria CR/SGP n. 25/2024 disponibilizada no DEJT, em 22/10/2024, pag. 3, com prorrogação nos termos da Portaria CR/SGP n. 27/2024, publicada no DOU, em 22/11/2024, pag. 65, com prorrogação nos termos da Portaria CR/SGP n. 30/2024, publicada no DOU, em 19/12/2024, pag. 83, com prorrogação nos termos da Portaria CR/SGP n. 4/2025, publicada no DOU, em 16/1/2025, pag. 58, reconduzida pela Portaria CR/SGP n. 6/2025, publicada no DOU, em 26/2/2025, pag. 69, com prorrogação nos termos da Portaria CR/SGP n. 8/2025, publicada no DOU, em 26/3/2025, pag. 70, reconduzida pela Portaria CR/SGP n. 11/2025 publicada no DOU, em 30/4/2025, pag. 98, reconduzida pela Portaria CR/SGP n. 15/2025 publicada no DOU, em 5/6/2025, pag. 62 e, reconduzida pela Portaria CR/SGP n. 16/2025 publicada no DOU, em 16/7/2025 pag. 79.

Art. 2º Esta Portaria CR/SGP entra em vigor na data de sua publicação

SUELÍ TOMÉ DA PONTE
Corregedora Regional

DIRETORIA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DG/SGP Nº 576, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do Ato GP n. 57/2024, artigo 1º, inciso XVI, alínea "m", e tendo em vista o que consta do PROAD n. 32.102/2025, resolve:

Art. 1º Conceder a aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora Nanci Vilma da Silva Bicudo, Matrícula n. 54.941, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, padrão C.NI.13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º, da EC n. 47/2005, c/c o artigo 3º, da EC n. 103/2019, acrescidos das vantagens a que faz jus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AQUILES JOSÉ MALVEZZI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.686, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 4693/2020, resolve:

1. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1170, de 06-03-2023, publicada no Diário Oficial da União de 10-03-2023, que excluiu, a partir de 04-04-2019, com efeitos financeiros a contar de 28-02-2023, do fundamento legal da aposentadoria da servidora LILIAM ROSE LA ROSA GONÇALVES (19313), inativada no cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "C", Padrão 13, pela Portaria nº 1.533/2019, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 04-04-2019, a vantagem do artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990 (com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2021).

2. RESTABELECER a vantagem do artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990 (com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2021) no fundamento legal da aposentadoria da servidora LILIAM ROSE LA ROSA GONÇALVES (19313), inativada no cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "C", Padrão 13, pela Portaria nº 1533/2019, com efeitos a contar de 22-12-2023, data da vigência da Lei nº 14.687/2023, que incluiu o §3º do artigo 16 da Lei nº 11.416/2006.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 1.687, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 3889/2020, resolve:

1. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 2754, de 13-10-2021, publicada no Diário Oficial da União de 15-10-2021, que excluiu, a partir de 07-01-2019, com efeitos financeiros a contar de 04-10-2021, do fundamento legal da aposentadoria da servidora ANA LUZIA DE SOUZA FRANCA KRÜGER (48461), inativada no cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "C", Padrão 13, pela Portaria nº 7.269/2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 07-01-2019, a vantagem do artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990 (com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2021).

2. RESTABELECER a vantagem do artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990 (com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2021) no fundamento legal da aposentadoria da servidora ANA LUZIA DE SOUZA FRANCA KRÜGER (48461), inativada no cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "C", Padrão 13, pela Portaria nº 7.269/2018, com efeitos a contar de 22-12-2023, data da vigência da Lei nº 14.687/2023, que incluiu o §3º do artigo 16 da Lei nº 11.416/2006.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

